



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 29:105, que determina que os valores para a cobrança de direitos de exportação das mercadorias sujeitas a tributação *ad valorem* passem a ser os que constarem de uma tabela de valores médios.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 29:164 — Substitue a alínea E) do mapa I e a alínea E) do mapa II anexos ao regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo decreto n.º 29:032.

Decreto n.º 29:165 — Autoriza a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Fazenda Pública a mandar satisfazer ao Cofre de Previdência dos Sargentos de Terra e Mar a importância respeitante a descontos efectuados no ano económico de 1930-1931 em prés de praças da armada reformadas, a qual não foi processada em devido tempo a favor do mesmo Cofre.

Ministério das Colónias:

Decreto-lei n.º 29:166 — Fixa a área da colónia de Moçambique que fica vedada a pesquisas de petróleo e óleos minerais e autoriza o Ministro das Colónias a conceder à Companhia de Petróleo de Moçambique licença para pesquisas de jazigos de petróleo e de quaisquer óleos minerais dentro da mesma área sob determinadas condições.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto-lei n.º 29:167 — Manda pôr a concurso a concessão da exploração das águas minero-medicinais que brotem na região das Furnas, na Ilha de S. Miguel (Açores) e fixa as condições a que deve obedecer.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Govêrno* n.º 259, 1.ª série, de 8 do corrente, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral das Alfândegas, o

decreto-lei n.º 29:105, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 4.º, onde se lê: «... bem como o § 1.º do artigo 6.º, ...», deve ler-se: «... bem como do § 1.º do artigo 6.º, ...».

Em 16 de Novembro de 1938.— *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 29:164

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A alínea E) do mapa I e a alínea E) do mapa II, anexos ao regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo decreto n.º 29:032, de 30 de Setembro de 1938, são substituídas pelas seguintes:

MAPA I

E) Pessoal de policia (contratado ou destacado da policia de segurança pública):

Chefe dos serviços de policia e de investigação . . . 1
Guardas de policia (e)

MAPA II

E) Pessoal de policia:

Chefe dos serviços de policia e de investigação . . . N
Guardas (b):
De 1.ª classe V
De 2.ª classe X

(b) Os guardas destacados da policia de segurança pública vencerão como se se mantivessem ao serviço desta policia.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 22 de Novembro de 1938.— *ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA* — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:165

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-